

V - FRANCISCO EUDIVAN FERNANDES, servidor da Seção de Gestão da Acessibilidade e Inclusão;

VI - MARCELO LUIZ NOGUEIRA DURÃES JUNIOR, servidor da Seção de Padrões e Qualidade de Sistemas; e

VII - LEIDIANE MAIARA FELISMINO DA SILVA, colaboradora terceirizada que presta serviços na 253ª Zona Eleitoral - Tatuapé, e SHEILA CRISTINA DA SILVA BARBOSA (suplente), colaboradora terceirizada que presta serviços na 388ª Zona Eleitoral - Carapicuíba."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Silmar Fernandes

Presidente

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

INSCRIÇÃO PARA JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 1/2025

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, das 12h do dia 10/02 às 18h do dia 14/02 do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz(a) Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os(as) Juízes(as) de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abranjam o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pela Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

CAPITAL

252 - PENHA DE FRANÇA

260 - IPIRANGA

375 - SÃO MATEUS

381 - PARELHEIROS

389 - PERUS

421- CONJUNTO TEOTÔNIO VILELA

422 - LAUZANE PAULISTA

INTERIOR

158 - AMERICANA

384 - AMERICANA

239 - AMÉRICO BRASILIENSE

14 - ARARAS

17 - AVARÉ

19 - BARIRI

21 - BARRETOS

199 - BARUERI

23 - BAURU

214 - BURITAMA

145 - CACHOEIRA PAULISTA

380 - CAMPINAS

35 - CAMPOS DO JORDÃO

206 - CARAGUATATUBA

303 - CARAPICUÍBA

360 - COSMÓPOLIS
46 - FRANCA
47 - GARÇA
48 - GUARATINGUETÁ
197 - GUARIBA
185 - GUARULHOS
278 - GUARULHOS
393 - GUARULHOS
394 - GUARULHOS
51 - IGUAPE
211 - INDAIATUBA
52 - ITAPETININGA
60 - ITUVERAVA
396 - JACAREÍ
228 - JACUPIRANGA
64 - JOSÉ BONIFÁCIO
65 - JUNDIAÍ
161 - LENÇÓIS PAULISTA
68 - LORENA
180 - MARÍLIA
400 - MARÍLIA
339 - MAUÁ
153 - MIRANDÓPOLIS
72 - MIRASSOL
83 - PALMITAL
12 - PARAGUAÇU PAULISTA
88 - PEREIRA BARRETO
244 - PIRACICABA
94 - PIRAJU
261 - PIRAPOZINHO
96 - PIRASSUNUNGA
183 - RIBEIRÃO PIRES
382 - RIBEIRÃO PIRES
265 - RIBEIRÃO PRETO
305 - RIBEIRÃO PRETO
245 - RIO CLARO
116 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO
156 - SANTO ANDRÉ
263 - SANTO ANDRÉ
307 - SANTO ANDRÉ
283 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
121 - SÃO CARLOS
126 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
282 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
412 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
132 - SÃO SEBASTIÃO
134 - SERRA NEGRA
137 - SOROCABA

343 - SOROCABA
356 - SOROCABA
416 - TABOÃO DA SERRA
236 - TAQUARITUBA
140 - TATUÍ
407 - TAUBATÉ
175 - TUPI PAULISTA
229 - VARGEM GRANDE DO SUL
345 - VINHEDO

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP (www.tre-sp.jus.br), no menu Institucional > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

Ressaltamos que os(as) magistrados(as) designados(as) para assumir as Zonas 23ªZE - Bauru, 206ªZE - Caraguatatuba, 278ªZE - Guarulhos, 400ªZE - Marília e 356ªZE - Sorocaba, também atuarão como Juízes(as) das Garantias, conforme Resolução TRE/SP nº 645/2024, alterada pela Resolução TRE/SP nº 648/2024.

Consigna-se, por fim, que nos anos em que houver eleições, os(as) magistrados(as) designados(as) para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados ao pleito, no período de 15/07 até o início do recesso, para eleições municipais, ou até cinco dias após o pleito, em 1º ou 2º turno (se houver), para eleições gerais, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019, alterada pela Resolução TRE/SP nº 486/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SILMAR FERNANDES

Presidente

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PROVIMENTOS

PORTARIA PRE-SP Nº 7 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, a alteração na indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3ª-00003720/2025), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 06/02/2025;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2023/2025 (período compreendido entre os dias 04/03/2023 a 03/03/2025, inclusive);

RESOLVE:

DESIGNAR, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 13/2023 (PRR3ª-00005586/2023), de 1º/03/2023 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 02/03/2023), e suas posteriores alterações; para oficiarem, nos períodos abaixo discriminados, na condição de Promotores Eleitorais Substitutos perante as Zonas Eleitorais respectivamente indicadas, os Promotores de Justiça a seguir nominados: